



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 416/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NA FUNÇÃO DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Lei Complementar n.º 480/2017 que dispõe sobre a reorganização do quadro da guarda civil Municipal de Serrana, altera o plano de carreira, cria novas escalas de vencimentos e dá outras providências;

Considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 480/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor(a) público(a) municipal Sr(a) Uilson de Souza Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, na função de Inspetor da Guarda Civil Municipal, padrão de referência P-32.

Art. 2º O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de março de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças